

COMUNICADO AO MERCADO**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TOURMALET II
CNPJ nº 30.578.316/0001-26**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TOURMALET II**, fundo de investimento devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.578.316/0001-26 (“Fundo”), vem a público por meio desta comunicar:

Conforme previsto no Termo de Apuração de Consulta Formal divulgado em 15 de setembro de 2021, foram aprovados pelos cotistas:

- i. A antecipação do Prazo de Venda previsto no item 2.1. do “Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e Outras Avenças”, celebrado em 24 de setembro de 2018 junto à HESA 191 – Investimentos Imobiliários Ltda. (“HESA 191”) relativamente ao empreendimento “Helbor SPSH – São Paulo South House”, previsto para vencer em 31 de dezembro de 2021, para 30 de novembro de 2021 (“Novo Prazo SPSH”) (“Put SPSH”);
- ii. A liquidação antecipada do Fundo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado da data do recebimento da Put SPSH, **30 de novembro de 2021**, mediante o resgate total de cotas, conforme ordem estabelecida no Artigo 41 do Regulamento do Fundo e os seus parágrafos.

Considerando a deliberação “ii”, acima, os investidores terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do presente comunicado a mercado, ou seja, até 06 de dezembro de 2021, para enviar ao endereço de e-mail fundos@vortex.com.br, através do seu e-mail cadastrado junto à Administradora ou à B3, conforme o caso, a comprovação do custo de aquisição de sua(s) Cota(s), através de notas de corretagem, negociação ou outro documento oficial. Caso o Cotista não encaminhe os documentos solicitados ou a declaração mencionada para tal comprovação, o custo de aquisição de sua(s) Cota(s) será considerado pela Administradora como zero para fins de cálculo do Imposto de Renda incidente na amortização.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.